

## PORTARIA IEE-PDI-014/2023 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Deliberativo (CD) do Instituto de Energia e Ambiente (IEE) da Universidade de São Paulo (USP).

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento do IEE aprovado pela Resolução 7.757, de 02-07-2019, e Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

### DA ELEIÇÃO

**Artigo 1º** - A eleição para escolha de 02 (dois) representantes dos servidores não docentes, um da área técnica e um da área administrativa, e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho Deliberativo do IEE-USP, será realizada no dia **11 de outubro de 2023**, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Poderão votar e ser votados todos os servidores não docentes pertencentes ao quadro do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

§ 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que, na data da eleição, se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

**Artigo 3º** - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

**Artigo 4º** - A representação dos servidores não-docentes ficará assim distribuída:

a) Conselho Deliberativo – CD:

- 1 (um) representante da área administrativa, e seu respectivo suplente

- 1 (um) representante da área técnica, e seu respectivo suplente

## DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º** - O pedido de inscrição individual dos candidatos, formulado por meio de requerimento dirigido ao Diretor, será recebido pela Divisão Acadêmica do IEE-USP, através do e-mail [divisaoacademica@iee.usp.br](mailto:divisaoacademica@iee.usp.br), a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16 horas do dia **06 de outubro de 2023**, acompanhado de declaração, de que o candidato é servidor no exercício das suas funções, expedida pelo Centro de Serviços Compartilhados em RH da USP.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§2º - O quadro dos candidatos, cuja inscrição tiver sido deferida, será divulgado na página do IEE-USP, a partir das 17 horas do dia 06 de outubro de 2023.

§3º - A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será alfabética.

§4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição serão recebidos pela Divisão Acadêmica do IEE-USP, através do e-mail [divisaoacademica@iee.usp.br](mailto:divisaoacademica@iee.usp.br), até às 16 h do dia 09 de outubro de 2023, e decididos pelo Diretor.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 6º** - Será encaminhado a cada eleitor no dia 10 de outubro de 2023, através do Sistema de Votação da USP, em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

## DOS RESULTADOS

**Artigo 8º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do IEE-USP, no dia 11 de outubro de 2023, a partir das 17 horas.

**Artigo 9º** - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, conforme cada categoria (técnica e administrativa), figurando como suplentes os mais votados a seguir.

**Artigo 10** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

**Artigo 11**— Dos resultados da eleição caberá recurso, sem efeito suspensivo, até às 16 horas do dia 16 de outubro de 2023.

§1º - O recurso a que se refere este artigo será recebido pela Divisão Acadêmica do IEE-USP [divisaoacademica@iee.usp.br](mailto:divisaoacademica@iee.usp.br), e será decidido pelo Diretor.

§2º - A decisão de eventuais recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página do IEE-USP, no dia 19 de outubro de 2023.

**Artigo 12** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 13** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Tércio Ambrizzi', is written over the typed name and title. The signature is fluid and somewhat abstract.

**Professor Dr. Tércio Ambrizzi**  
Diretor  
Instituto de Energia e Ambiente da USP